



Decreto Nº 63 - de 17 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-244 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.197,20
2.03.01.12.306.0020.2.0020-244 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	- - - - - R\$	265,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.462,20
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.462,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.462,20
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.462,20

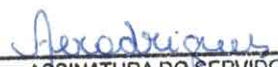
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Maio de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 17/05/19 a 17/06/19

ASSINATURA DO SERVIDOR